



COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 02/2025

PROTOCOLO:. 24.141.867-7

ASSUNTO: Homologação da lista final de empresas credenciadas - Edital

**02/2025 – EPR DATA:** 18/07/2025

Com fundamento no item 4.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2025 – E-Paraná Comunicação, e considerando o decurso do prazo recursal sem interposição de recursos face ao **Despacho da Comissão de Credenciamento**, **homologo a lista final de empresas credenciadas**, nos seguintes termos:

Foram credenciadas para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 as seguintes proponentes:

- Cristiano Stuani Serviços de Apoio a Empresas CNPJ 34.624.487/0001-03;
- Filmes Mais LTDA CNPJ 03.435.290/0001-94;
- Lírio Assessoria e Consultoria de Imprensa LTDA CNPJ 07.447.723/0001-82;
- RN Produções LTDA CNPJ 09.675.846/0001-04;
- Victor Melo Films LTDA CNPJ 37.961.509/0001-00.

Nos termos do item 5.3 do Edital, **será realizado um sorteio classificatório para cada lote**, com o objetivo de ordenar as empresas credenciadas para fins de contratação conforme a demanda da entidade.

As empresas credenciadas ficam, desde já, **convocadas para a sessão pública do sorteio classificatório anual**, que ocorrerá no dia **23 de julho de 2025**, às **14h**, na sede da E-Paraná Comunicação, localizada à **Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, Curitiba/PR**. A sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da entidade no YouTube, no seguinte link: <a href="https://www.youtube.com/@E-ParanaComunicacao">https://www.youtube.com/@E-ParanaComunicacao</a>

Atenciosamente,

Erlon Leandro Antunes

Presidente da Comissão do Credenciamento

Rua Júlio Perneta, 695 - Mercēs - 80810-110 - Curitiba - PR - 41 3331-7460

www.eparana.pr.gov.br





 ${\tt Documento:}\ \textbf{Despacho51.2025Homologacaodalista} final deem presascredencia das Edital \textbf{02\_2025EPR.pdf}.$ 

Assinatura Avançada realizada por: **Erlon Leandro Antunes (XXX.708.899-XX)** em 18/07/2025 14:04 Local: EPR/DPC.

Inserido ao protocolo **24.141.867-7** por: **Bernardo Zenoni Machado** em: 18/07/2025 13:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.